



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 031/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 016/2024 que: “Institui gratificação ao agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021”.

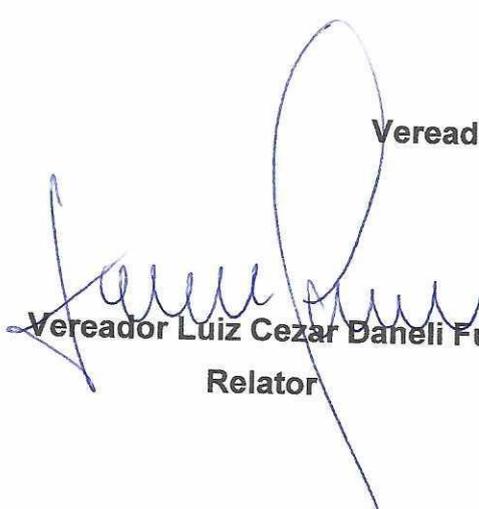
II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo, a insituir gratificação de função de agente de contratação, equipe de apoio e de integrante de comissão de contratação. Adequando as necessidades das função previstas na Lei nº 14.133/2021. Não há óbice legal ao presente projeto.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 14 de maio de 2024.


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Relator


Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente


Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro